



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 5727/2001		
Ementa ALTERA A LEI 4.624/95, PARA PREVER NA FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONAIS.		
Data da Norma 21/12/2001	Data de Publicação 22/12/2001	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 8294/2001</u> - A autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Descritores: Administração Pública - promoção social; Trabalho. Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)		



LEI Nº 5.727, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.001

Altera a Lei 4.624/95, para prever na FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social promoção de cursos profissionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei nº 4.624, de 14 de setembro de 1.995, com as alterações das Leis nºs 4.736, de 15 de março de 1.996 e 5.440, de 13 de abril de 2.000, passa a vigorar acrescido do inciso XVI, com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

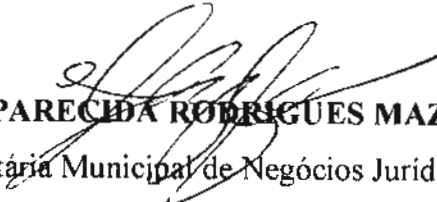
(...)

XVI – promoção de cursos, treinamentos, palestras e seminários de formação, qualificação, requalificação e atualização de mão-de-obra.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos